

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Itapicuru*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

DECRETO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO

ATOS DO PREFEITO



EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2025. CONTRATO: 084/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. CONTRATADA: Big Comercio de Variedades Ltda. CNPJ: 42.821.682/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ginástica galvanizados a serem fornecidos e instalados em espaço destinado à Academia da Saúde, na Praça da Bandeira, do município de Itapicuru-BA, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências constantes no Termo de Referência. VIGÊNCIA: De 22/04/2025 a 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). AMPARO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 016/2025.

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Cacs-Fundeb de Itapicuru/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, com fulcro na Lei Municipal 561/2021, de 17 de março de 2021, que “dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para mandato concomitante aos demais membros do referido conselho, até 31 de dezembro de 2026:

I Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular – Lucineide Oliveira dos Santos

Suplente – Valdilene Andrade da Silva

II Representante da sociedade civil organizada:

Titular – Ozenito Ferreira Cruz

Titular - Joseane dos Santos Costa

Suplente – Adelman Leal dos Santos

Suplente - Gilmaria Santos de Paiva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 30 de abril de 2025.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58
CENTRO
ITAPICURU - BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Decreto Nº 003
03/02/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.299.204,56(Tres Milhões Duzentos e Noventa e Nove Mil Duzentos e Quatro Reals e Cinquenta e Sels Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 656.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na Importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

07.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1029	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	1.549.265,37
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.549.265,37
2009	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	100.000,00
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500	Recursos não Vinculados de Impost	500,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.500,00
2011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1550	Transferência do Salário-Educação	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
			Total da Unidade R\$	1.759.765,37
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER			
1025	REFORMA BALNEÁRIO TERMAL			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500	Recursos não Vinculados de Impost	1.439.439,19
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.439.439,19
			Total da Unidade R\$	1.439.439,19
14.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2029	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR - SAMU / PROCEDIMENTOS NO MAC			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500	Recursos não Vinculados de Impost	90.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	90.000,00
2032	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚ			
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500	Recursos não Vinculados de Impost	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
			Total da Unidade R\$	100.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	3.299.204,56

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3.299.204,56

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58
CENTRO
ITAPICURU - BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Dotações Anuladas

07.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES: ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1542 Transferências do FUNDEB - Compl	1.659.265,37
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.659.265,37
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1550 Transferência do Salário-Educação	100.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.500,00
		Total da Unidade R\$	1.759.765,37
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1016	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impost	439.439,19
		Total do Projeto / Atividade R\$	439.439,19
2068	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impost	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
		Total da Unidade R\$	939.439,19
14.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2029	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR - SAMU / PROCEDIMENTOS NO MAC		
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impost	90.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	90.000,00
2032	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚ		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impost	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
88.88.888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2080	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
4.6.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1500 Recursos não Vinculados de Impost	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
		Valor Total Anulado R\$	3.299.204,56

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ITAPICURU, 03 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58
CENTRO
ITAPICURU - BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58
CENTRO
ITAPICURU - BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Decreto Nº 004 / 2025
De 3 de Fevereiro de 2025
Lei 652 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1 de 14/01/2025, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Acréscimo	Redução
2044 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.14.00.00 / 1661 - Diárias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 1661 - Material de Consumo	3.586,50	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.586,50
Total por Ação:	5.586,50	5.586,50
Total por Unidade:	5.586,50	5.586,50
Total da Movimentação:	5.586,50	5.586,50
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.586,50	5.586,50
Total Geral:	5.586,50	5.586,50

ITAPICURU - BA, 3 de Fevereiro de 2025

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58
CENTRO
ITAPICURU - BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Decreto Nº 005
03/02/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reals), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 656.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

14.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1632 Transferências do Estado referentes	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
		Total da Unidade R\$	250.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	250.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ITAPICURU, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
PREFEITO